

MENSAGEM Nº 003/2023-GG BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2023.
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 297/21, de 20 de dezembro de 2022, que “Declara como patrimônio cultural de natureza material e imaterial, paisagístico e ecológico do Estado do Pará, o Farol de Salinópolis”.

Isso porque, em que pese a relevância material da proposição parlamentar, o Farol de Salinópolis, segundo informou o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DPHAC/SECULT, já se encontra devidamente tombado, fato que esvazia de qualquer sentido o Projeto de Lei em questão, na medida em que os objetivos de preservação, conservação e proteção do bem já se encontram atendidos pelo tombamento. Não bastasse, o DPHAC salientou a impossibilidade de se enquadrar o Farol de Salinópolis como bem imaterial (já que se trata de bem material apenas), bem como paisagístico e ecológico, tendo em vista que tais nomenclaturas sequer estão contidas na legislação pertinente, qual seja a Lei Estadual nº 5.629, de 20 de dezembro de 1990, o Decreto Estadual nº 1.852, de 25 de agosto de 2009, e Portaria nº 779, de 30 de novembro de 2009, da Secretaria de Estado de Cultura. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 894897

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 128, caput e no art. 129, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os elementos informativos e probatórios colacionados na Ação Penal nº 0801593 - 53.2022.8.14.0015, a qual tramita em segredo de justiça na 2ª Vara Criminal do Município de Castanhal/PA, e que indica fatos atribuídos ao MAJ QOPM RG 35472 MARCELINO DA SILVA ANDRADE, capazes de afetar, se comprovados, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, configurando transgressão de natureza grave, por se tratar, possivelmente, de crime contra a dignidade sexual de menor de idade, entre os anos de 2020 a 2021;

Considerando que a narrativa fática, caso comprovada, conduz à violação do art. 17, incisos II, VIII, XIV e XV e §§ 3º ao 6º do art. 18, incisos VII, XI, XVIII, XXIII, XXVIII, XXXIII, XXXV e XXXVI e do art. 37, inciso XXXI e §§ 1º e 2º, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 2006; assim como dos arts. 213, 217-A e 218- combinado com o art. 226, incisos I e II, na forma do art. 71, todos do Código Penal; e do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, combinado com os arts. 240, 241-A, 241-Be art. 241-D, todos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1627617 e o Parecer Simplificado nº 000002/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar supostas faltas funcionais do Oficial Justificante MAJ QOPM RG 35472 MARCELINO DA SILVA ANDRADE, os Oficiais militares a seguir relacionados:

I - na condição de membros titulares:

a) TEN CEL QOPM RG 21186 JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, como Presidente;

b) TEN CEL QOPM RG 27018 ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA, como Interrogante e Relator; e

c) TEN CEL QOPM RG 30353 JOÁS SOUZA PEREIRA, como Escrivão.

II - na condição de membros suplentes:

a) TEN CEL QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, como Presidente;

b) TEN CEL QOPM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, como Interrogante e Relator; e

c) TEN CEL QOPM RG 16739 JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO, como Escrivão.

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833, de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, REGINA OLIVEIRA SABBÁ do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 894898

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0032/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/29111, de 09 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, no período de 09 a 11/01/2023.

Servidor	Objetivo
MAURO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, CPF 155.177.722-34, matrícula funcional nº 7003584/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 894859

FÉRIAS

PORTARIA Nº 031/2023-CRG, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2023/37701, de 10/01/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 11/01/2023, o gozo de férias da servidora ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Id. Funcional nº. 54196987/6, concedido por meio da Portaria nº. 1.507/2022-CRG, publicada no DOE Nº. 35.183, de 10/11/2022, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de Janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº. 033/2023 - CRG, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº.1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5904327/2	AGASSIS ATHAYDE DE OLIVEIRA	01/02/2022 A 31/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023
57212555/2	ANA CAROLINA GOMES CARNEIRO	17/07/2020 A 16/07/2021	01/02/2023 A 15/02/2023
5949560/1	ANA CRISTINA NERY LOBATO	24/07/2021 A 23/07/2022	03/02/2023 A 17/02/2023
57234717/3	ANA LUCIA RODRIGUES NUNES	01/02/2022 A 31/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023
57174080/2	CELSO PAULO BARBOSA MESCUOTO	16/12/2019 A 15/12/2020	01/02/2023 A 02/03/2023
5927331/2	EDMAR SILVA PEREIRA FILHO	30/01/2022 A 29/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023
37729/1	EDNA MARIA SANTANA JARDIM	01/01/2022 A 31/12/2022	01/02/2023 A 02/03/2023
80845440/4	EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR	03/03/2021 A 02/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023
5946428/1	FERNANDA DE QUEIROZ VALLE	07/02/2022 A 06/02/2023	23/02/2023 A 09/03/2023